



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/12/2025, Edição nº 6660, Página nº 02-03

DECRETO N° 5.866/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.196,30 (Treze mil e cento e noventa e seis reais e trinta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30 - Material de consumo		
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	R\$	2.500,00
Públicos de Saúde – Estadual		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	R\$	10.000,00
Públicos de Saúde – Estadual		
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
847 - DELIBERACAO Nº 013/2025 - CEDCA/PR	R\$	696,30
TOTAL	R\$	13.196,30

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRÍÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
17295101080000	847 -	DELIBERACAO Nº 013/2025 - CEDCA/PR	R\$ 696,30
17235001020000	4945 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	R\$ 12.500,00
		icos de Saúde – Estadual	
TOTAL			R\$ 13.196,30



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 03 de dezembro de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**